



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Fones: (51) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (51) 3687-3269

Home Page: www.arroiodosal.com.br E-mail: contabil@arroiodosal.rs.gov.br

Lei Municipal nº. 1.672 de 02 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.287,01 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0701.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.08306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0701.083060020 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
0701.083060020.2.137 – PNAP – Pré-Escola
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.940,00

0701.12 – EDUCAÇÃO
0701.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0701.123610007 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0701.123610020.1.032 – Ampliação Pátio Esc. Raimundo F Oliveira
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1101.082440015 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1101.082440015.2.135 – Contrapartida PBT-Piso Básico de Transição
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.347,01
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Fones: (51) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (51) 3687-3269

Home Page: www.arroiodosal.com.br E-mail: contabil@arroiodosal.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré Escola – PNAP, no valor de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais), o superávit financeiro do Salário Educação, no exercício 2007, no valor de R\$ 12.000,00, (Doze mil reais), bem como a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1101.082440015 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1101.082440015.2.135 – Contrapartida PBT-Piso Básico de Transição

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.347,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de Julho de 2008.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Renato Barbosa de Melo
Sec. Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Fones: (51) 3687-1360 e 3687-1366 Fax: (51) 3687-3269

Home Page: www.arroiodosal.com.br E-mail: contabil@arroiodosal.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente documento tem por objetivo solicitar abertura de crédito para Ampliação do Pátio da Escola Professor Raimundo Fernandes de Oliveira tendo em vista um melhoramento na área de Lazer e também o bem estar das Crianças.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal